

PARECER TÉCNICO Nº 270/2019

Da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, “Institui a ‘ficha limpa municipal’ na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências”.

AUTOR: SAULO T. A. COSTA

– RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 75, de 2019, de autoria do Vereador Saulo T. A. Costa, o qual “Institui a ‘ficha limpa municipal’ na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências”.

É o relatório.

I – ANÁLISE

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 49, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do Projeto de Lei nº 75 de 2019, por esta Casa.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

II – VOTO

Ante o exposto, o parecer é favorável à análise Projeto de Lei nº 75 de 2019.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MOLINA JUNIOR
Presidente

LÁZARO BORGES
Secretário

DENEVAL DIAS DO NASCIMENTO
Membro